



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Linha de Transmissão em 500 kv – Tijuco Preto-Cachoeira Paulista II", de responsabilidade de Cachoeira Paulista Transmissora de Energia Ltda., realizada no cidade de Jacareí.

Realizou-se no dia 15 de maio de 2003, às 19h00, no Clube de Campo Elvira, na Praça Conde Frontim, 107, Centro, Jacareí, SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Linha de Transmissão em 500 kv – Tijuco Preto-Cachoeira Paulista II", de responsabilidade de Cachoeira Paulista Transmissora de Energia Ltda. Dando início aos trabalhos, o Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos que haviam comparecido: as autoridades do Poder Executivo - Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários Municipais -, do Poder Legislativo - Vereadores e Deputados Estaduais -, os representantes de órgãos públicos, de entidades civis e de entidades ambientalistas, as senhoras e os senhores, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Linha de Transmissão de 500 kv – Tijuco Preto-Cachoeira Paulista II". Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazerem parte os representantes da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Eng^o João Fuzaro, e do Conselho Estadual do Meio Ambiente, conselheiro Romildo Campelo, que, como determinava a Deliberação Consema 34/01, foi escolhido entre os membros do Colegiado que compareceram a essa audiência. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental, aquele cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01, para a condução de audiências públicas, e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem, eventualmente, pretendesse ainda contribuir, tinham o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data da última audiência pública sobre a Linha de Transmissão Tijuco Preto, e que essas contribuições seriam juntadas ao processo e obrigatoriamente analisadas pelos órgãos competentes do licenciamento ambiental. Passou a palavra ao Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, João Antônio Fusaro, que teceu os seguintes comentários: que o projeto que iria ser avaliado era uma linha de transmissão, que era um empreendimento bastante conhecido, o que facilitava as discussões e que, embora o Secretário Executivo do Consema já tivesse oferecido informações sobre as diversas etapas das audiências, ressaltava a importância do encontro que se dava por ocasião delas, uma vez que constituíam um momento em que a população, os representantes das entidades e todos os interessados no empreendimento tinham para se manifestar, e que, embora o empreendimento fosse por todos conhecidos, cada segmento da sociedade deveria manifestar-se, pois todos os pontos de vista expostos seriam transcritos e encaminhados ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, que era o departamento da SMA que tinha a competência de analisar os estudos ambientais e elaborar um parecer técnico final concluindo pela viabilidade ou inviabilidade ambiental do empreendimento, e que este parecer seria encaminhado ao Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consema para apreciação final. Manifestou-se o representante do empreendedor, Ailton Costa Ferreira, Diretor Técnico da Empresa Cachoeira Paulista Transmissora de Energia, que teceu os seguintes comentários: que o empreendimento foi adquirido por meio a concessão da ANEEL-Agência Nacional de Energia Elétrica, e acrescentou com vistas a esclarecer aquelas pessoas que não eram



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

familiarizadas com o setor elétrico, que a geração de energia elétrica era feita por meio de uma barragem que represava a água, que, por sua vez, passava por condutos forçados que levavam a uma casa de força, que girava o rotor de um alternador produzindo energia e transferindo-a para uma estação elevadora e que essa energia era conduzida para uma linha de transmissão, através da qual chegava a uma estação rebaixadora e, em seguida, era jogada no sistema de distribuição para o consumo pelas residências, indústrias, hospitais, iluminação pública e por todos os tipos de uso; que o modelo do sistema elétrico era regulado pela ANEEL e pela Operadora Nacional do Sistema, e que esta, por sua vez, determinava quais as prioridades de geração e de transmissão para o País, de modo que essa energia elétrica chegasse de forma equilibrada a todo o setor e não houvesse desequilíbrios, apagões, que eram tão danosos a ordem pública – pois paralisavam hospitais, elevadores, semáforos etc.; que essa linha fazia parte do terceiro circuito de Itaipu, que daí saía com 2 mil *megawatts* e deixava 1 mil *megawatts* na cidade de São Paulo, entrando, depois, em Cachoeira Paulista, conectando esta cidade com Adrianópolis no Estado do Rio de Janeiro, fechando, assim o anel Sul-Suldeste; que essa linha era muito importante porque equilibrava o sistema tanto do Interior de São Paulo como do Rio de Janeiro, aumentando a confiabilidade do sistema Sul-Sudeste; que, em 1999, entrou em operação a primeira linha de transmissão interligando Tijuco Preto a Cachoeira Paulista, e a ANEEL determinou a construção de uma segunda linha paralela, cujo principal objetivo era promover o equilíbrio do sistema energético dentro dos setores Sul e Sudeste; que o comprimento da linha era 181 km, e que, além dessa linha, se deveria fazer duas ampliações e instalar 390 torres; que a largura da faixa de servidão variará entre 40 a 60 metros, 40 metros quando esta nova linha estiver paralela à já existente, que é a de Furnas, e 60 metros, quando não houver esse paralelismo; que essa diminuição da largura da faixa de servidão em quase toda a totalidade da linha implicará menor impacto ao meio ambiente, entre outros motivos porque diminuirá, significativamente, o número de acessos às torres; que o período da concessão seria 30 anos, que o prazo de construção e montagem seria 24 meses e o início da construção fora determinado pelo Governo Federal para dezembro de 2004; que, a partir do ano 2000, o Governo brasileiro deixou de investir nesse tipo de infraestrutura e concedeu à ANEEL o poder de leiloar linhas, subestações de geração energia elétrica para o setor privado; que, em 2002, através de leilão nº 002/2002, do qual participou a Empresa Cachoeira Paulista Transmissora de Energia, pois só podiam dele participar empresas capacitadas, venceu essa empresa por ter podido apresentar as melhores condições, tendo, ao final do ano passado, assinado o contrato que permitia a instalação que ora se pretendia; que, portanto, o consórcio constituído pelas empresas Elecnor e Isolux foi vencedor; que a Elecnor era uma empresa de origem espanhola, que atuava em 20 Países e possuía mais de 50 anos de existência e se dedicava quase que exclusivamente ao setor de infraestrutura, principalmente de energia elétrica; que o seu sócio, o Grupo Isolux, também de origem espanhola, encontrava-se em 14 Países - 10 dos quais na América Latina -, também desenvolvia obras na área de infraestrutura, principalmente energia; que, no Brasil, ele já havia adquirido algumas concessões, duas no Estado de Goiás, que possuíam 600 km de extensão; que outras duas concessões encontravam-se em andamento e que, juntas, somariam ao todo 1.000 km de linhas; que a Empresa Cachoeira Paulista Transmissora de Energia era genuinamente nacional, sua sede se localizava no Rio de Janeiro; que o escritório existente em Taubaté era provisório, e a filial em Jambuí, permanente, pois seria a partir deste escritório que se acompanharia o funcionamento desse empreendimento cuja vida útil seria, aproximadamente, 30 anos; que a escolha desse local se devia à sua proximidade dos Municípios com cujas comunidades a empresa pretendia manter relações; que essa linha tinha como principal objetivo, como já foi dito, aumentar a confiabilidade no Sistema Sul-Sudeste, para evitar que se repitassem os “apagões”, que levaram o Governo a determinar a execução dessa linha, pois, com ela, o sistema poderia adquirir o equilíbrio necessário para o seu bom funcionamento e transmitir energia tanto do Sul para o Sudeste, como vice-versa; que essa linha percorrerá 12 Municípios- Mogi das Cruzes, Guararema,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Jacareí, Jambuí, Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá, Lorena e Cachoeira Paulista -, e que as informações sobre esse traçado foram amplamente divulgadas; que já haviam sido executados os trabalhos de topografia como também os projetos básicos necessários, e apresentados os estudos ambientais à SMA e adquiridas as certidões dos doze Municípios, que eram necessárias para o licenciamento ambiental; que a faixa de servidão foi estabelecida através da Resolução ANEEL 209, de abril deste ano, que declarava de utilidade, para fins de instituição de servidão, a faixa necessária para a construção da linha e que deveria medir 40 m quando paralela e 60 metros quando não houver esse paralelismo; que a CPTe possuía grande experiência no planejamento e detalhamento de projetos, contemplando, inclusive, estudos voltados para a questão ambiental, e que trabalhava com eficiência e alta qualificação técnica; que a empresa era privada, não possuindo qualquer envolvimento com o setor público, e que as negociações haviam sido feitas diretamente com os proprietários dos terrenos, que um grande número deles já haviam sido indenizado pelo uso e direito de passagem, pois as terras não foram compradas; que, com relação à comunidade, já foram realizadas reuniões informativas em Taubaté e Mogi das Cruzes e com todas as Prefeituras e comunidades, que essas reuniões informativas foram realizadas apenas nesses dois Municípios uma vez que eles concentravam um grande número das propriedades que seriam indenizadas; que, para a participação da comunidade nas audiências públicas, alguns veículos foram colocados à disposição da população, para transportá-la; que os principais benefícios diziam respeito, principalmente, à estabilização do sistema interligado, o que evitaria todos os problemas relacionados com a falta de energia; que os investimentos totais eram da ordem de 150 milhões de reais, quase todo no Estado de São Paulo, gerando ICMS para o Estado e ISS para os Municípios, além dos benefícios advindos com a geração de empregos, 1 mil ao todo, sendo 400 indiretos e 600 diretos, e que destes últimos entre 500 e 520 seriam ocupados por mão-de-obra da região durante 1 ano e meio aproximadamente; que também esse empreendimento traria benefícios econômicos para a região no que concernia aos gastos com aluguéis para moradia e com hospedagem em hotéis. Passou-se a palavra ao representante da empresa consultora responsável pela elaboração do EIA/RIMA, Ricardo Simonsen, que ofereceu as seguintes informações: que o principal objetivo dessa audiência era oferecer o maior número possível de informações sobre a relação desse empreendimento com o meio ambiente e, suscitadas dúvidas, elas serem dirimidas nesta oportunidade, e que os estudos ambientais haviam sido elaborados pela Cal Consultoria Ambiental Ltda., especializada e com larga experiência com empreendimentos dessa natureza; que a etapa do licenciamento desse empreendimento era inicial, ou seja, aquela que antecedia à concessão da licença prévia, que era a fase conceitual, pois se conhecia o projeto, mas não seus dados de engenharia; que, na fase da licença de instalação, se tornavam importantes os dados de engenharia, pois eles permitiriam a construção das obras; que algumas autorizações e alguns trâmites já foram feitos com os órgãos de controle ambiental, tendo o DEPRN já fornecido autorização para abertura de picadas estreitas com pequenas interferências no meio ambiente, para execução de serviços de topografia, tendo sido enviadas informações sobre o empreendimento para as Prefeituras cujo Município seria atravessado por essa linha de transmissão, e que essas Prefeituras, por sua vez, emitiram as certidões necessárias a esse licenciamento ambiental; que também foi solicitada a aprovação dos estudos propostos de resgate arqueológico, que era uma exigência legal de um órgão federal; que agora se estava na fase em que se ofereciam informações à comunidade; que esse EIA era bastante complexo e profundo, contou, em sua elaboração, com profissionais das mais diversas atividades, e podia ser espalhado em quatro grandes blocos; que um deles pretendia responder quais ações desse empreendimento teriam reflexo no meio ambiente e quais as características do meio ambiente que constituirão o entorno do empreendimento; que, respondidas essas duas questões, tem lugar o cruzamento dessas informações, o que permitirá identificar os impactos, cuja caracterização permitirá eleger as medidas de mitigação mais adequadas, aquelas que diminuirão os efeitos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

danosos desse empreendimento no meio ambiente, aumentando assim a viabilidade ambiental do empreendimento; que as principais características desse empreendimento já haviam sido informadas pelo representante do empreendedor, entre as quais a de que ele se alongaria por uma grande extensão de território, o que acentuava sua capacidade de impacto; que, para avaliá-lo, se possuía alguns instrumentos, como o EIA/RIMA; que, para escolha da alternativa locacional, haviam sido utilizados alguns critérios, entre eles: 1. o menor cumprimento da linha de transmissão; 2. o menor número de vértices – curvas – a serem feitas pela linha transmissão, o que não exigiria o reforço das torres; 3. o acompanhamento das linhas existentes, o que diminuiria a faixa de servidão; 4. evitar áreas mais sensíveis, entre elas as áreas de várzea, aquelas que possuíam remanescentes de mata atlântica; áreas com relevo menos movimentado; áreas urbanas ou áreas de expansão urbana; e terrenos com menor suscetibilidade a processos erosivos; que, obedecendo esses critérios, se utilizariam recursos capazes de visualizar o melhor traçado, como imagens de satélite, que tornam possível elaborar-se um mapa de uso e ocupação do solo capaz de identificar as formações de vegetação, as áreas urbanas, as infra-estruturas existentes, entre outras características; que a imagem de satélite possibilitavam também as cartas temáticas, que especificavam a geologia, a forma do solo, a topografia etc.; que, por meio de recursos informáticos, eram cruzadas as informações contidas em todas essas cartas temáticas relacionadas com todas as áreas estudadas; que, de posse desses dados, eram definidas as áreas mais e menos favoráveis para implantação dessa linha; que as mais favoráveis eram aquelas planas, desprovidas de rios e corpos d'água e de vegetação original e não-ocupadas ou semi-ocupadas; que as áreas com maior restrição eram os terrenos frágeis, com alta aptidão agrícola, remanescentes da mata atlântica, contendo árvores de grande porte e áreas urbanas a menos de 3,5 km de distância, e que esse tipo de terreno devia ser evitado; que, em virtude das cartas desenvolvidas e da obediência a esses critérios, era construída uma carta de fragilidade ambiental ao longo de toda a faixa de estudo, o que possibilitava que se escolhesse um traçado mais adequado do ponto de vista ambiental, mas que às vezes todas as opções ofereciam diferentes graus de fragilidade; que haviam sido avaliadas três alternativas locais com base em todos esses dados e a escolha foi daquela que, embora onerando a construção da linha, apresentava menor interferência com o meio ambiente; que, definido o traçado, se definia também a faixa de servidão, ou seja, o corredor por onde ela iria efetivamente passar e existiam normas técnicas para isso, que levavam em conta a voltagem da linha e, com base nela, determinava a distância a ser respeitada para segurança operacional da linha e da população; que esse procedimento também levava em conta os proprietários do terreno por onde passaria a linha, pois a faixa de servidão, segundo a ANEEL, era declarada área de utilidade pública, o que possibilitava que atravessasse algumas áreas protegidas e que o proprietário do terreno pudesse realizar nelas algumas atividades; que o valor da propriedade levava em conta uma série de fatores; que o processo de construção começava com o levantamento topográfico, o que já havia sido feito, com a obtenção de licenças e autorizações, entre as quais a ambiental, e outras emitidas pelos órgãos gestores do Sistema Elétrico Brasileiro, com o estabelecimento e a concretização da faixa de servidão – já haviam sido feitas negociações com sessenta proprietários -, com a mobilização de máquinas e equipamentos, a contratação de mão-de-obra, a implantação de canteiros de obra – que ao todo seriam dois para atender os 181 km de linha -, e que eram poucas as interferências no meio ambiente; que a ampliação e a recuperação de acessos oferecia alguma vantagem dado o paralelismo com a linha de transmissão já existente; que, embora a faixa de transmissão medisse 60 m, a supressão de vegetação não era total, pois na zona 1, segundo as normas da ABNT, era possível existirem árvores com até 4 metros de altura e que, na zona 2, as árvores podiam ter até 11 metros de altura e que, portanto, a supressão seria de árvores cuja altura fosse maior do que 11 metros e que, portanto, mesmo se tratando de uma área extensa, eram poucos os indivíduos a serem suprimidos; que, na zona 3, a vegetação poderia possuir até 14 metros de altura; que 70% da faixa de servidão eram compostas por áreas de pastagem, agricultura, reflorestamento de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

bambu ou ocupadas pelo homem de alguma forma, loteamentos etc; que 15% dessa faixa eram compostos por vegetação secundária em estágio inicial e pioneiro de recuperação, 15% de vegetação secundária em estágio médio e menos de ½ % de vegetação secundária em estágio avançado, a conhecida mata atlântica; que, ao cruzar esses dados com as necessidades para a montagem das torres, para construção dos acessos, praças para lançamento de cabos e áreas de preservação permanente, se concluiu que a extensão da área que sofreria interferência seria 133 ha; que, em função dessa supressão, o empreendedor implementaria diversos programas de reposição florestal, de acordo com a legislação ambiental, inclusive o Código Florestal; que, depois de limpada a faixa de servidão, teria lugar o processo de preparação, fundações e aterramento das torres, cuja montagem teria como matéria-prima fios metálicos e o lançamento dos cabos será tensionado com vistas a evitar desmatamentos; que a operação da linha implicava interferências menores com o meio ambiente, uma vez que requeria apenas atividades de manutenção e vigilância, monitoramento da faixa de servidão, limpeza e a garantia da integridade física da torre em si e o transporte de energia dos 1 mil *megawatts*, considerando-se a média de consumo nacional suficiente para abastecer uma região com cerca de 2 milhões de habitantes, ou seja, com suas indústrias, hospitais, escolas, iluminação pública, residências etc.; que, para garantir que esse empreendimento seja ambientalmente viável, mesmo escolhido o melhor traçado e tomando todas as medidas já relacionadas, uma série de programas – as famosas medidas associadas – seria implantada, que visava ou compensar o meio ambiente pela interferência sofrida ou minimizar a relevância dessa interferência; que se poderia citar o Programa de Orientação Técnica para Construção, Operação e Manutenção do Empreendimento, cuja finalidade era que o empreiteiro seja informado e fiscalizado acerca de todas as medidas que foram apresentadas nas fases de estudo e licenciamento ambiental; que outra medida para diminuir a supressão vegetal era a utilização de torres de maior altura do que aquelas da linha de transmissão existente, pois seus cabos, ficando a maior altura do solo, permitia a existência de vegetação mais alta; que o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, que eram aquelas praças que haviam sido abertas para que se instalassem as torres, compreendia medidas de engenharia e revegetação que visavam estabilizar os taludes, os cortes e os aterros, de forma que essas intervenções não mais causassem danos ao meio ambiente; que o Programa de Compensação Ambiental, de acordo com o SNUC, que estabelecia que parte do investimento feito fosse aplicada em unidades de conservação, preferencialmente na própria área do empreendimento, o que estava sendo negociado com as Prefeituras e com os órgãos de controle ambiental, precisamente a forma de alocação desses recursos; que outra medida era o Programa de Saúde do Trabalhador, para a fase de implantação, quando serão necessários 100 trabalhadores; que outras medidas eram: o Programa de Indenização e Atendimento à População, que visava à negociação com os proprietários; o Programa de Conservação e Manejo da Fauna, destinado às áreas que exigiam maior capacidade de suporte; o Programa de Acompanhamento da Interferência com Atividades de Mineração, que verificará a compatibilidade da linha com a atividade desenvolvida; o Programa de Comunicação Social, já iniciado, que teria um caráter mais importante antes da entrada em operação da linha, com esclarecimentos à população do que poderia e do que não poderia ser feito na faixa de servidão, sob as linhas, os cuidados que deviam ser tomados para que as linhas pudessem não causar nenhum acidente; Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico, que estava em estágio avançado; o Programa de Gestão Ambiental, que visava integrar todos os programas a serem implementados, documentar as ações, monitorar e verificar se os programas implementados estavam realmente produzindo os resultados esperados, buscar o aprimoramento contínuo desse empreendimento e buscar um canal de comunicação com os órgãos de controle ambiental; que, resumindo a visão da equipe que elaborou o EIA/RIMA, esse empreendimento era necessário, como reconhecia a própria ANEEL, pois foi ela quem definiu a necessidade dessa linha de transmissão, ligando essas duas subestações, e com essa classe de voltagem, com essa capacidade de transporte de energia,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

reconhecendo também que o traçado definido era ambientalmente adequado, pois possuía esse paralelismo e evitava grandes obstáculos, e, levando em conta também, que se previa uma série de medidas de engenharia, o que aumentava a viabilidade ambiental desse empreendimento, entre as quais a suspensão da altura das torres, o desmate seletivo, e assim por diante; que o Programa de Indenização já vinha sendo implantado e tendo boa aceitação; que os programas ambientais previstos eram adequados para minimizar os impactos e que haverá reposição florestal e programas de compensação ambiental, ou seja, aqueles impactos que não poderão ser minimizados ou eliminados seriam compensados da melhor forma possível; que, tendo em vista essas características, a equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA entendia ser esse empreendimento ambientalmente viável da forma como estava proposto e com os programas ambientais propostos. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Um dos representantes, Mauro Frederico Wilken, fez os seguintes comentários: que, fazendo uma breve análise do EIA/RIMA, verificava-se que havia alguns pontos não muito bem esclarecidos nesse estudo, como, por exemplo, o gasoduto que vinha de Resende para Paulínia e passava por todos os Municípios que iriam ser atravessados por essa linha de transmissão, e também o oleoduto que se originava em São Sebastião, passava por Guararema e seguia até Paulínia, ou seja, que atravessa essa mesma região que seria atravessada pela linha de transmissão, e que estes dois importantes empreendimentos não estavam detalhados nos mapas que ilustravam os estudos, e que, se ambos estavam ou sobrepostos ou cruzando essa linha, deveriam ser esclarecidos os riscos ou impactos advindos dessa proximidade; que igualmente não estava bem definida nos estudos a área que seria desmatada, qual a formação dessa vegetação e se se implantaria um plano de manejo para a fauna, tanto na época da construção da linha, para evitarem-se os caçadores e predadores, como também após sua construção; que constava do EIA/RIMA que era asfaltada a estrada que ligava a cidade de Santa Branca à cidade de Guararema, dado este que não condizia com a realidade; que igualmente não aparecia, em detalhes, a presença dos aeroportos da região, que eram vários, o percentual em hectares ou metros quadrados das unidades de conservação nas quais iriam ser alocados os recursos advindos do cumprimento da Lei do SNUC, e qual o modo como será feita essa compensação, se as áreas a serem reflorestadas seriam adquiridas ou não pelo empreendedor, e se seria feito o reflorestamento das áreas dos canteiros e dos acessos. Ricardo Ferraz, outro representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, teceu os seguintes comentários: que os estudos apresentados pelo empreendedor sobre a matriz de impactos não contemplavam pesquisas avançadas de pluviometria da região do Vale do Paraíba desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Pesquisa-INPE; que igualmente questionava os motivos reais ou a real necessidade de implantação de uma linha de transmissão desse porte no contexto atual, uma vez que a ANEEL havia informado que os reservatórios da região sudeste poderiam suprir, pelos próximos três ou quatro anos, a demanda de energia existente; que, de acordo com o INPE, os reservatórios de Santa Branca, Paraitinga, Paraibuna e Jaguari vinham registrando um grande volume de vazão, que o Atibainha se mantinha como estação diferenciada, sendo que o Estado do Rio de Janeiro vinha mandando água para o Rio Paraíba do Sul, prejudicando sua vazão; que, de acordo com dados fornecidos pelo Comitê de Bacias Hidrográficas, este rio possuía em determinados trechos uma vazão mínima, abaixo de 40 m³/s, sendo a situação ali verificada diferenciada dos outros reservatórios da região sudeste; que esse fato era muito crítico, devendo ser questionado a nível político; que a região estrategicamente já possuía estudos ambientais suficientes, mas precisavam ser coordenados para que se obtivesse seu zoneamento ecológico-econômico, o que possibilitaria, ao se proceder o licenciamento pontual de um empreendimento, se ter uma visão global dela e o que se tem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

feito até o momento era trabalhar muito pontualmente, delimitando-se melhor suas fragilidades e, em face destas, o desenvolvimento possível para elas; que, com relação às imagens de satélite mostradas, elas não eram suficientes, devendo serem feitas novas imagens através de vôos rasteiros que possibilitassem visualizar toda área de atuação do empreendimento; que a divulgação da audiência deveria ter sido feita também nas escolas e nas universidades, não somente através de jornais, pois, conversando com diversos proprietários de terrenos por onde passaria a linha de transmissão, percebe que eles desconheciam o traçado e, até agora, não haviam sido procurados pelos empreendedores; que o Condema deveria realizar uma audiência pública, envolvendo os proprietários e a população vizinha do percurso da linha de transmissão, para que o empreendimento fosse conhecido e debatido com todos; que, com relação à supressão da vegetação, tinha de se garantir os ganhos ambientais; que um dos impactos negativos, que eram as interferências em rádios e televisões, sequer foi comentado, e se fazia necessário que se oferecesse sobre ele alguns esclarecimentos; que, em relação ao processo erosivo, deveria ser feita uma manutenção periódica das torres, e, com relação à vegetação, um maior detalhamento do plano de corte, incluísse um levantamento completo das espécies nativas existentes, um inventário completo da fauna local para que se garantam ganhos legítimos com a recomposição; que também fosse elaborado um inventário do nível hidrológico, baseado nos levantamentos do IBGE; que o Vale do Paraíba era conhecido por sua elevada incidência de raios e que temia que as altas torres os atraíssem ainda mais, motivo por que insistia que se discutisse profundamente as intenções deste projeto diante da realidade energética brasileira. Como não havia nenhum inscrito para a etapa em que falam os representantes da sociedade civil, passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome. Ilca Marinho de Andrade e Ana Maria Andrade Pires de Campos teceram as seguintes considerações: que, como proprietárias de terras por onde passaria a linha de transmissão e com o objetivo de melhorar o projeto, haviam elaborado um dossiê que entregaram à Mesa de Trabalho para que fosse anexado ao processo, contendo os seguintes documentos: dossiê entregue, por ocasião da audiência pública de Jacareí, composto pelos seguintes documentos: registro do imóvel Fazenda Caiçara; histórico das Fazendas Caiçara e Fortaleza; comprovante fornecido pela Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro; cópia do ITR correspondente ao ano de 2002; mapas e fotos das Fazendas Caiçara e Fortaleza; cópia de trechos do EIA/RIMA sobre a linha de transmissão; declaração da ocorrência de invasões fornecida pelo Eng^o Roberto Martins; cópia de documento relacionado com uma ação de usucapião; cópia de exemplar de jornal contendo entrevista fornecida pela Ministra Dilma Rousseff; cópia de instrumento particular de constituição da Sociedade por Quotas de Responsabilidade limitada denominada Cachoeira Paulista Transmissora de Energia Ltda.; cópia de documento de justificação da contestação feita pelas Senhoras Ilca Marinho de Andrade Zanotto e Ana Maria Andrade Pires de Campos; que lembravam que, desde 1981 até hoje, não havia sido pago os proprietários das terras atravessadas pelas linhas de transmissão de Furnas, e que, portanto, os proprietários dos terrenos que seriam afetados por essa nova linha deveriam ficar atentos para que isso não voltasse a se repetir; e que sua verdadeira preocupação era com a preservação do meio ambiente local, passando a ler o histórico das Fazendas Caiçara e Fortaleza; que uma das soluções que propunha era a construção de uma nova linha com torres de circuito duplo, aumentando a altura das torres já existentes, colocando-se as linhas uma sobre a outra, sem que se ocupasse novas áreas e aproveitando-se das cicatrizes existentes, evitando-se, assim, novos danos ao meio ambiente e a necessidade de se indenizar os proprietários; que era fundamental que se realizasse uma avaliação estratégica ambiental da região, pois, se isso não fosse feito, a região deveria ser nomeada de Cemitério Parque Elétrico Linha de Transmissão Tijuco Preto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Cachoeira Paulista II; que contestava alguns dados contidos no EIA/RIMA, pois a classificação dos remanescentes florestais nele contida não coincidia com a avaliação feita, em 1981, pela Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro, não levava em conta a vegetação existente na Fazenda Fortaleza, a mata atlântica existente na região – só na Fazenda Caiçara ignorasse existiam 80 alqueires de mata atlântica remanescente -, a presença de uma construção tricentenária tombada pelo IPHAN, dois riachos e um açude, o que provava claramente que nem os empreendedores nem sua equipe técnica estiveram no local, desrespeitando, assim, as normas e leis estabelecidas; que questionava a veracidade da declaração sobre o capital social da empresa Cachoeira Paulista e do consórcio constituído pelas duas empresas espanholas envolvidas e, também, a veracidade dos dados divulgados pelos folhetos distribuídos pelo empreendedor. Passou-se à etapa das réplicas. Depois de o representante do empreendedor Ailton Costa Ferreira esclarecer que a necessidade dessa linha de transmissão fora determinada pela ANEEL, determinando, também, que em 2005, essa linha entrasse em operação, para que se evitassem problemas futuros, embora não houvesse previsão de falta de energia em curto prazo, ou seja, entre os anos de 2003 e 2004, mas, sim, a médio prazo, a representante da empresa consultora responsável pela elaboração do EIA/RIMA, Margarida Maria de Sá, informou que os esclarecimentos solicitados durante a audiência seriam fornecidos pelos vários técnicos de diferentes formações que elaboraram os estudos ambientais. Esses técnicos ofereceram os seguintes esclarecimentos: 1. que a divulgação dos dados constantes dos folhetos distribuídos era apenas mostrar os Municípios que seriam atravessados pelo empreendimento; 2. que a travessia sobre os poldutos seria mais bem detalhado no projeto executivo, e que em sua construção seriam utilizados isolantes eficazes para que não se correr o risco de eles serem perfurados por qualquer tipo de descarga elétrica mais intensa, sem oferecer riscos aos pedestres; 3. que no projeto executivo também seria detalhada a presença de aeroportos e de aeródromos existentes na região, de acordo com o que estabelecia a portaria competente do Ministério da Aeronáutica; 4. que o EIA/RIMA indicava detalhadamente todos os parâmetros elétricos seguidos, respeitando-se os limites indicados pela ANEEL; 5. que, com relação às descargas atmosféricas, a linha de transmissão se comportava como efeito de ponta, atraindo-as; que, apesar do fato dessa nova linha correr em paralelo com aquelas já existentes, se, por um lado, diminuía os impactos ambientais, por outro lado, por outro lado era mal recebida em virtude dos passivos ambientais decorrentes da implantação das demais linhas existentes, mas que deixava claro que a Cachoeira Paulista se responsabilizaria apenas pelo passivo de seu projeto; 6. que o programa de mitigação dos danos relacionados com a vegetação e a fauna ainda não estava totalmente detalhado, mas que será feito um desmatamento seletivo, adotados os cuidados especiais previstos pelo Programa de Manejo e Conservação da Fauna e da Flora; que, com relação à supressão florestal, a compensação seria feita de acordo com o que estabelecia a Lei SNUC, alocando-se uma parcela proporcional ao valor do empreendimento cujo emprego seria definido pelo órgão ambiental competente; que, com relação à capacidade financeira da empresa, esclarecia que se tratava-se de uma Sociedade de Propósito Específico, cujo capital era da ordem de 1,5 milhões de reais e que os recursos a serem investidos no empreendimento era da ordem de 150 milhões de reais e que o montante destinado às indenizações também já se encontrava disponível. O conselheiro representante das Entidades Ambientalista Cadastradas no Consema, Mauro Frederico Wilken, teceu as seguintes considerações: que, em relação às áreas de influência da linha de transmissão, por onde passam os oleodutos e gasodutos, os estudos realizados eram extremamente superficiais, podendo alterar-se o traçado caso os estudos concluíssem pela impossibilidade de se cortarem esses oleodutos e gasodutos, e que, igualmente, dos estudos não constavam dados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

suficientes sobre a presença dos aeroportos, e que essa insuficiência de dados fazia com que considerasse esse EIA/RIMA semelhante a um RAP- Relatório Ambiental Preliminar; que, com relação ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, os dados constantes no EIA/RIMA eram irrisórios em função da região. O conselheiro representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema Ricardo Ferraz comentou que, embora o empreendimento fosse privado, era o Estado e os Municípios que decidiam sobre os rumos de suas cidades, mas lhe parecia que os governantes municipais ainda estavam despreparados no que dizia respeito à aplicação da legislação relacionada com o uso e a ocupação do solo; que não foi realizado levantamento sobre a supressão vegetal, e que o mapeamento hidrológico merecia um maior detalhamento a partir de um cotejamento com os dados fornecidos pelo Comitês de Bacias e pelo INPE; que se deveria discutir a necessidade ou não desse empreendimento; que, em relação ao que estabelecia a Lei do SNUC, o objetivo era que houvesse efetivamente um ganho ambiental e que o percentual aplicado para alguns empreendimentos foi 2% do valor total investido e que isso deveria se repetir com este projeto. O conselheiro Romildo Campelo fez os seguintes comentários: que tinha certeza de que o Brasil precisava de mais energia elétrica para gerar empregos, impostos, produzir, e contribuir para o equilíbrio social do País; que, em relação à interferência desse empreendimento no meio ambiente, estava bastante tranquilo, pois, lendo o projeto, percebeu que esses impactos eram sanáveis e que a Secretaria do Meio Ambiente e a própria população promoveriam o monitoramento das medidas que visavam minimizar esses impactos, evitando, assim, que a implantação desse empreendimento provocasse decorrências iguais àquelas que foram provocadas com a instalação do empreendimento Tijuco Preto – Cachoeira Paulista I; que a audiência pública era bastante importante para o processo de licenciamento, pois era a ocasião adequada para que as pessoas se manifestassem e oferecessem sua própria visão, pois essa heterogeneidade de pontos de vista inquestionavelmente contribuiria para a construção de um mundo melhor; que o pagamento prévio era uma condição necessária ao início das obras de implantação deste empreendimento; que as audiências públicas que foram realizadas serviram não só para esclarecer como também para oferecer uma noção clara do que estava acontecendo; que muitos cuidados deveriam ser tomados quando da implantação desse projeto, mas que ele era perfeitamente exequível, e, sanadas suas falhas, poderia atender às expectativas de todos e garantir a estabilidade do sistema energético do Sudeste do Brasil. O Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, esclareceu que aquele que, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo, teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente neste setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

PS/RBA